



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 020/2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015

“Abre no Orçamento Municipal de 2015 do Município de Tabapuã, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.484 de 02/03/2015”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2.484, de 02 de Março de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, créditos adicionais suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), destinados a atender despesas com investimentos, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programa: 04.122.0004.1001 – Reforma e Ampliação de Prédio Público

Finalidade Específica: Reforma e Adequação do Antigo Paço Municipal, para a instalação e funcionamento de vários serviços públicos.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 40.000,00

Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0019.1006 – Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Finalidade Específica: Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas em várias vias públicas do Município de Tabapuã;

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 251.000,00

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 786727/2013 - Processo nº 1006168-75 – Programa Planejamento Urbano

Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade Específica: Recuperação da Ponte sobre o Córrego do Barro Preto – Saída para Uchoa.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor: R\$ 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Decreto nº 020/2015

Art. 2º- O crédito adicional autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de março de 2015.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

